Natal, 14 de maio de 2024.

Projeto de lei Nº ***de 2024***

Dispõe sobre a Política de Transição da Frota de Veículos da Prefeitura de Natal para Veículos Elétricos, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a Política Sustentável de Transição da Frota de Veículos da Prefeitura de Natal para Veículos Elétricos, com zero emissão de gases CO2, denominados Veículos Ecológicos, no âmbito do Município de Natal.

Parágrafo Único: Para os fins desta Lei, consideram-se Veículos Ecológicos aqueles movidos por energia elétrica, dotados de um ou mais motores elétricos com a finalidade de propulsão do veículo, de zero emissão de poluentes e cuja bateria seja recarregável em estações ou pontos de recarga de veículos elétricos.

Art. 2º - A política sustentável a que se refere esta Lei se dará com a introdução gradual da Frota própria de Veículos da Prefeitura de Natal, bem coo dos locados ao município, por Veículos Ecológicos.

Art. 3º - A política sustentável a que se refere esta Lei terá as seguintes diretrizes:

I. promover políticas públicas climáticas para a redução sem precedentes de emissão de poluentes e gases de efeito estufa e eliminação total da dependência dos combustíveis fósseis;

II. fomentar o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação dos setores elétricos no Município de Natal;

III. permitir investimento em infraestrutura de transporte para instalação de estações de recargas dos veículos elétricos em logradouros públicos, nos padrões técnicos de segurança definidos pela agência reguladora competente; e

IV. investimento em segurança energética.

Art. 4º - A Política Sustentável de Transição da Frota por Veículos Ecológicos do município de Natal terá os seguintes objetivos:

I. definição dos parâmetros de controle de qualidade e dos limites de emissão de poluentes de impacto local, proporcionalmente ao perímetro urbano e ao número de habitantes;

II. flexibilização da autonomia na escolha das tecnologias mais viáveis e com melhor custo benefício;

III. participação do município em programas nacionais de mobilidade urbana sustentável e do setor automotivo; e

IV. regulamentação específica e apoio à eletrificação das frotas de veículos, de forma a garantir a operação e manutenção adequada dos veículos elétricos.

Art. 5º - A Secretaria de Administração do Município de Natal – SEMAD - poderá estabelecer cronograma de substituição gradativa da frota de veículos da prefeitura de Natal, de modo que até 1º de janeiro de 2040 toda a frota utilize apenas veículos elétricos que atendam aos pressupostos desta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, para os fins de cumprimento desta Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Justificativa:

O presente projeto de lei propõe a adoção da Política Sustentável de Transição da Frota de Veículos da Prefeitura de Natal para Veículos Elétricos, com o intuito de promover a sustentabilidade ambiental e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos da nossa cidade.

A transição gradual para veículos elétricos visa reduzir significativamente as emissões de gases poluentes, contribuindo para mitigar as mudanças climáticas e melhorar a qualidade do ar em Natal. Além disso, a utilização de veículos elétricos promove a eficiência energética e reduz os custos operacionais a longo prazo.

Considerando o potencial de geração de energia limpa no Brasil, a transição para veículos elétricos é uma escolha estratégica que alinha o desenvolvimento tecnológico com a preservação ambiental. A redução das emissões de gases de efeito estufa e poluentes locais resultará em benefícios diretos para a saúde da população e para o meio ambiente.

É importante ressaltar que esta política não se restringe apenas aos veículos de propriedade do município, mas também se estende aos veículos locados pela administração municipal. Dessa forma, garantimos que todos os serviços prestados pelo município, direta ou indiretamente, adotem práticas mais sustentáveis e eficientes.

Portanto, solicita-se o apoio dos membros desta Casa Legislativa para a aprovação desta importante medida, que representa um passo significativo em direção a um futuro mais sustentável para Natal.